

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20220810, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA E
A PESSOA JURÍDICA E.D.O S.MACÊDO DA
SILVA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Tesouro, **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº. 2861254 SSP/PA e CPF nº. 490.894.122-04, nomeado através do Decreto nº 0447/2021 – GPMB, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **Pregão Eletrônico nº 9-019/2022**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato assinada em 23/05/2022, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre este município e a pessoa jurídica **E. DO S. MACÊDO DA SILVA - EPP**, localizada na Rua Conego Silvestre P, Serra, nº 66, Cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 198.414.932-68, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a troca de sub elementos da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

~~Onde se lê no item 24, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 24, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

~~Onde se lê no item 27, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 27, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

~~Onde se lê no item 35, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 35, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

~~Onde se lê no item 45, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Leia-se item 45, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.

~~Onde se lê no item 50, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS;~~

Leia-se item 35, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente Apostilamento, correrão a conta da:

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena;

02.03 – PROCON MUNICIPAL;

04.091.0064.2.003 – Manutenção do Procon Municipal;

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO;

04.122.0064.2.014 – Manutenção da Secretaria Mun. De Planejamento e Articulação;

02.07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO;

04.091.0064.2.016 – Manutenção do Procon Municipal;

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA;

04.122.0064.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Receita;

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.0064.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

20.122.0064.2.048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

04.122.0064.2.075 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

02.22 – SEC. MUN. DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO;

04.122.0064.2.085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação;

02.23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

04.122.0064.2.090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.

Elemento; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Sub Elemento – 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;

Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sub Elemento – 4.4.90.52.33 – Equipamento p/ Áudio, Video e Foto.

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro Sr. Sabmael da Silva Carvalho, nomeado através de Decreto nº 0447/2021 – GPMB.

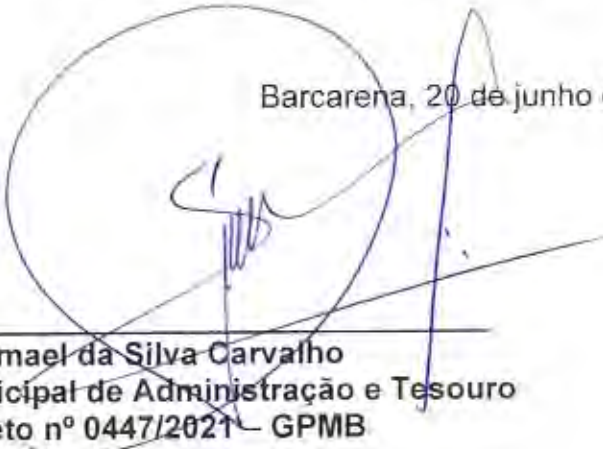
CLAUSULA QUARTA- DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 20 de junho de 2022.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0447/2021 – GPMB